

LEI Nº 08/2014

Em 12 de fevereiro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do Distrito de Nova Itapirema, estabelecido pela Lei nº. 58/93, de 07 de dezembro de 1.993, passa a ter as seguintes delimitações:

“INICIA-SE EM UM MARCO DENOMINADO MARCO 01 CRAVADO NO CRUZAMENTO DA ESTRADA NVA-276 COM O CORREGO DA LAGOA, DAI SEGUE AJUZANTE AO CORREGO DA LAGOA A UMA DISTANCIA DE 587,61 ATÉ O MARCO 02, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE DE 298º11’0” UMA DISTANCIA DE 480,9 METROS ATÉ O MARCO 03, DAI SEGUE AJUZANTE COM AZIMUTE DE 299º10’30” UMA DISTANCIA DE 410,25 METROS ATÉ O MARCO 04, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE DE 26º52’24” UMA DISTANCIA DE 272,3 METROS ATÉ O MARCO 05, DAI DEFLETE A ESQUERDA PELA ESTRADA NVA-020 COM AZIMUTE DE 277º53’52” UMA DISTANCIA DE 36,5 METROS ATÉ O MARCO 06, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE DE 6º6’59” UMA DISTANCIA DE 280,64 METROS ATÉ O MARCO 07, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE DE

91°44'1" UMA DISTANCIA DE 316,8 METROS ATÉ O MARCO 08, DAI SEGUE AJUZANTE COM AZIMUTE DE 93°47'47" UMA DISTANCIA DE 310,94 METROS ATÉ O MARCO 09, DAI SEGUE COM AZIMUTE DE 93°11'27" UMA DISTANCIA DE 316,9 METROS ATÉ O MARCO 10, DAI DEFLETE A DIREITA A AJUZANTE DO CORREGO DA LAGOA A UMA DISTANCIA DE 426,19 METROS CHEGANDO AO MARCO-01 CRAVADO NO CRUZAMENTO DA ESTRADA NVA-276 COM CORREGO DA LAGOA, ASSIM ENCERRANDO A DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0,74 KM².

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 12 de fevereiro de 2.014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos